

**DECRETO N.º 8138/2026.
De 27 de janeiro de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº016/2026 - Data: de 27
de janeiro de 2026.**

SÚMULA: “Denomina vias públicas do loteamento denominado ‘Residencial Deomira’, localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 4.416/2026.

Considerando a publicação da Lei Complementar n. 270 de 15 de maio de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas, abaixo discriminadas, com suas respectivas matrículas, do Loteamento denominado "Residencial Deomira", localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Bairro Veneza, conforme segue:

I - Rua Rui Barbosa: matrícula n. 83538 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

II - Rua Castro Alves: matrícula n. 83537 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Mário de Andrade: matrícula n. 83536 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua João Pereira: matrícula n. 83535 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Luis Julio Pereira: matrícula n. 83534 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Francisco Ferreira Netto: matrícula n. 83533 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

VII - Rua Francisco Benedito Pereira: matrícula n. 83532 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

VIII - Rua Alcione Guilherme Cordeiro Weis: matrícula n. 83531 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

IX - Rua Dorival de Poli: matrícula n. 83530 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, adotará as medidas necessárias para que sejam observadas a correta numeração predial nas novas ruas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535

904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.01.27 17:02:40 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.**